**LEI Nº. 5.188 DE 30/10/2013**

**"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS NA COPA ESTADUAL DE MÁSTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas na Copa Estadual de Máster, que será realizado no Município de Blumenau – SC, na data de 31 de outubro a 03 de novembro de 2013, os atletas abaixo nominados:

**I** – Atletas modalidade Bolão:
a) Almeri Sarlori Silva;
b) Amélia A. Thien;
c) Dolores Scteilein Correa;
d) Emanuele M. Scheuer
e) Eni Maria Wendt;
f) Fabiane Cristina Ramos;
g) Jose Roberta Krezesinski;
h) Josete Zaniolo Trevisane;
i) Juraci Maria Nader;
j) Juraci Terezinha Rodrigues;
k) Maria Schneider Witt;
l) Marian Thien Scheuer;
m) Regina Maria T. Weisnieski;
n) Renate Santos;
o) Roseli Sudoski;
p) Salete Winert Tevszeca;
q) Sanda Mara Taucheca;
r) Vânia Rosa Krezesinski;

**Art. 2°** - Fica autorizado o Poder Executivo de Canoinhas a custear as despesas de transporte, seja em condução própria ou terceirizada, para a participação dos atletas no referido evento.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de outubro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/10/2013.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento